



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PORTARIA SEI Nº 100, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a colação de grau, em nível administrativo, da estudante, na condição de formando, oriunda do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí (UFJ)

O DIRETOR PRO TEMPORE DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;
- c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;
- d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;
- h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas a estudante, na condição de formanda, oriunda do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.009961/2021-94– Requerente: Rafaela Souza Corrêa

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 01 de março de 2021, a formanda oriunda do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo SEI 23070.009961/2021-94 Requerente: Rafaela Souza Corrêa.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação da estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor**, em 02/03/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1907120** e o código CRC **CEB1E7D4**.